



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0436/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna - ASL.

Autoria: Dep. Pedrão Silvestre
Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Pedrão Silvestre, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna - ASL.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 14 de novembro de 2023 e encaminhada, em ato contínuo, à Constituição e Justiça, onde foi designado relator o deputado Pepê Collaço, que emitiu relatório e voto pela admissibilidade do prosseguimento da tramitação processual, aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Projeto de Lei foi aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos artigos 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos e também na justificativa anexa ao projeto de lei que dentre os objetivos perseguidos pela Associação de Surf de Laguna - ASL estão a coordenação e organização de todos os aspectos relativos à prática e a gestão da modalidade esportiva do surfe, o gerenciamento, a administração, a difusão e a defesa da prática do surfe de alto rendimento e de todos os demais níveis, inclusive profissional, estudantil, universitário, infanto-juvenil, social e o que for praticado por pessoas com necessidades especiais, promovendo a democratização de acesso ao esporte no litoral catarinense.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade da entidade se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, o fomento a práticas esportivas formais e não formais e o incentivo às competições esportivas estaduais, regionais e locais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 91-A, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0436/2023** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,
Deputado Mário Motta
Relator